



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I N° 672/90

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO UMA ÁREA DE TERRAS URBANAS DE AMÁLIA MURARO BALZAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber em DOAÇÃO a área de 298,41-m2 (Duzentos e noventa e oito metros e quarenta e um decímetros quadrados), de propriedade de AMÁLIA MURARO BALZAN, Objeto de Transcrição nº21.714, folhas 160, Livro 3 "V", do Ofício de Registro de Imóveis de Nova Prata.

Aft. 2º - A área referida no artigo anterior é área atingida pela Rua Pinheiro Machado, nesta cidade.-

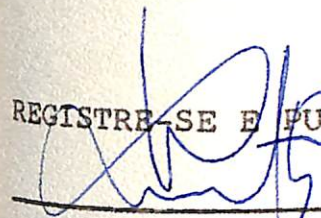
Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 03 dias do mês de agosto de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO


Nelso Antonio Dall'Agnol
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


VITOR ANTONIO ZOTTIS
Secretário da Administração.

RUA PINHEIRO MACHADO

RUA JOSÉ ZOTTIS

17,00

TRANQUILO
ZANETTI

URBANO
BERTUSI

NEIVA
MARSARO

17,39

ÁREA

ATINGIDA

P/ RUA

298,41 m²

17,39

60,30

ÁREA

1.086,89 m²

65,50

NEICI
ALCIDES
FORINI

18,70

ACESSO DE SERVIDÃO

DARCI SILVESTRI

IVALDO DALLA COSTA

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

PROPRIETÁRIO

JOAREZ MENDO

LOCAL

CIDADE DE NOVA BASSANO R.S.

DESENHO

ANDRÉA

TOPÓGRAFO

CARLOS BIBIANO

ENG. RESPONSÁVEL

Eng.º Civil Gilberto José Balzan
CREA Nº 55917

ESCALA
1:500

ÁREA
1.086,89 m²

DATA
ABRIL 1990